



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<p>A POSMETAL INDÚSTRIA DE PÓS METÁLICOS SAMONTE LTDA RUA THEODOSIO BATISTA DOS SANTOS, 274 CEP: 35.560-000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG</p>		
		UF PAÍS / PAYS
OF/COPAM/FEAM/DIRFIM/Nº232/2006		
PROC: 845/2003/003/2005 - NAI		
CRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Elcio dos Santos Pereira</i>	21/08/06	21 AGO 2006
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Elcio dos Santos Pereira</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FABRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
	Granderson A. Ap. Bernardes Mat. 8.413.712-6 Cart. II Av. São João, 117 AS - SÃO JOÃO - MG	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

11/09/06



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Alto São Francisco

PARECER JURÍDICO Nº SUPRAM 022/2007	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00845/2003/003/2005	Indexado ao Parecer Técnico:
Tipo de processo: Pedido de Reconsideração	
Licenciamento Ambiental	Auto de Infração AI nº 2282/2005 (Infração gravíssima)

1. Identificação

Empreendimento/Empreendedor: Posmetal Indústria de Pós Metálicos Samonte Ltda	CNPJ / CPF: 16.869.927/0001-00
Empreendimento Unidade Industrial	
Município: Santo Antônio do Monte/MG	
Atividade predominante: Posto de combustíveis	
Código da DN e Parâmetro F-05-07-1	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento I () II () III (x) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO ()	
Revalidação ()	
Ampliação ()	
Licença de Instalação em Caráter Corretivo () Licença de Operação em Caráter Corretivo ()	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Alto São Francisco

processo:00045/2003/003/2006
documento: 263279/2007



Pag.: 043

Pág.: 3

No aviso de recebimento – AR – constante do processo, consta a assinatura e data de recebimento da correspondência de notificação da aplicação da penalidade ao empreendedor no devido endereço. Então, não poderemos opinar de maneira diversa que não seja a manutenção da penalidade, pois, se assim entendêssemos colocaríamos em xeque a isonomia no tratamento dos empreendimentos que cometeram algum tipo de infração administrativa e já foram ou serão julgados.

Portanto, senhores conselheiros, se a notificação foi devidamente efetuada não poderemos conhecer da solicitação oral do representante do empreendimento no sentido de que o infrator não fora devidamente notificado, restando-nos opinar pela manutenção da penalidade no valor de R\$ 26.603,56 (vinte e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Este é o parecer, s.m.j.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) Não () Sim

6. Valor da multa: R\$ 26.603,56 (Vinte e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

7. Data / Responsável

Data: 06 de junho de 2007.	
Responsável: Wilber Nogueira Santos	Assinatura(s) / Carimbo(s)